



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Areia Branca

LEI Nº 591/75, de 25 de junho de 1975.

Isenta de multa, juro e correção monetária, os contribuintes que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos de multa, juros e correção monetária, os contribuintes que fizeram confissão de dívida até trinta (30) de setembro de 1974, e parcelaram os seus débitos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 25 de junho de 1975.

.....
Carlos Antônio Soares
-Prefeito-

.....
Francisco Souto Sobrinho
-Secretário-

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA PORTARIA 25-06-75 Prot. _____ Fls. _____ N.º _____ |
|---|